

PLANO DE ENFRENTAMENTO

SARS – COV – 2

COVID 19

ROLÂNDIA 2020

OBJETIVOS DA RESPOSTA DO SUS

- Interromper a transmissão de humano para humano e mitigar eventos que amplifiquem a transmissão;
- Identificar oportunamente casos suspeitos de síndrome gripal e de síndrome respiratória aguda grave, por meio de diagnóstico clínico e laboratorial;
- Isolar sintomáticos e prestar atendimento aos pacientes;
- Estabelecer diretrizes institucionais para gestão e abertura de dados científicos e a implantação de boas práticas da ciência e dados abertos, garantindo transparência e monitoramento da sociedade e órgãos de controle de todos os processos de tomada de decisão, bem como combater a desinformação (fake news) e comunicar, diariamente, a situação epidemiológica, situação de risco e avanços na resposta em cada fase de enfrentamento;
- Realizar o monitoramento dos casos notificados e óbitos, ocupação e instalação de leitos, suprimento de equipamentos de proteção individual, testes laboratoriais (moleculares e sorológicos), respiradores mecânicos, força de trabalho, logística e comunicação.
- Minimizar o impacto social e econômico por meio de parcerias multissetoriais e em apoio às medidas de distanciamento social ampliado e seletivo adotadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

1-SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO ESTADO DO PARANÁ COVID19

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESCARTADOS	EM INVESTIGAÇÃO	TOTAL
TOTAL PARANÁ		756	32	6390	411	7557
** RESIDENTES FORA DO PARANÁ **	São Paulo/SP	6				6
	Brasília/DF	1				1
	Niterói/RJ	1				1
	Campinas/SP	1				1
	Barra do Turvo/SP	1				1
	Mafrá/SC	1				1
	Natal/RN	1	1			1
TOTAL GERAL		768	33	6390	411	7569

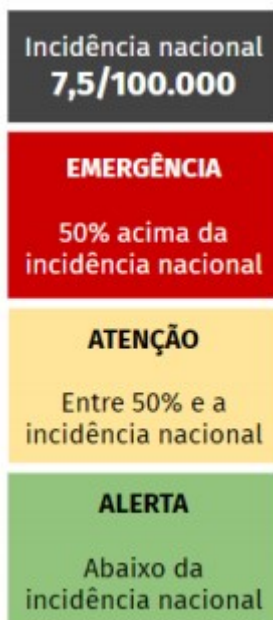
Atualizado às 15h00 do dia 13/04/2020

2-SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA COVID19:

Na data de 14/04/2020 a cidade de Rolândia de acordo com dados do boletim SESA-COVID19 de 13 de abril de 2020 e Vigilância Epidemiológica Municipal se encontra com o seguinte quadro em relação ao patógeno:

CONFIRMADOS	DESCARTADOS	INVESTIGAÇÃO	TOTAL
02	12	02	16

No que tange a incidência para 100.000 habitantes o município apresenta uma taxa 3 o que o coloca a cidade abaixo da incidência nacional que segundo o ultimo Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde de 09 de abril de 2020 é 7,5 para 100.000 habitantes. O que coloca o município em Alerta.



SÍNDROME GRIPAL (SG) / SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

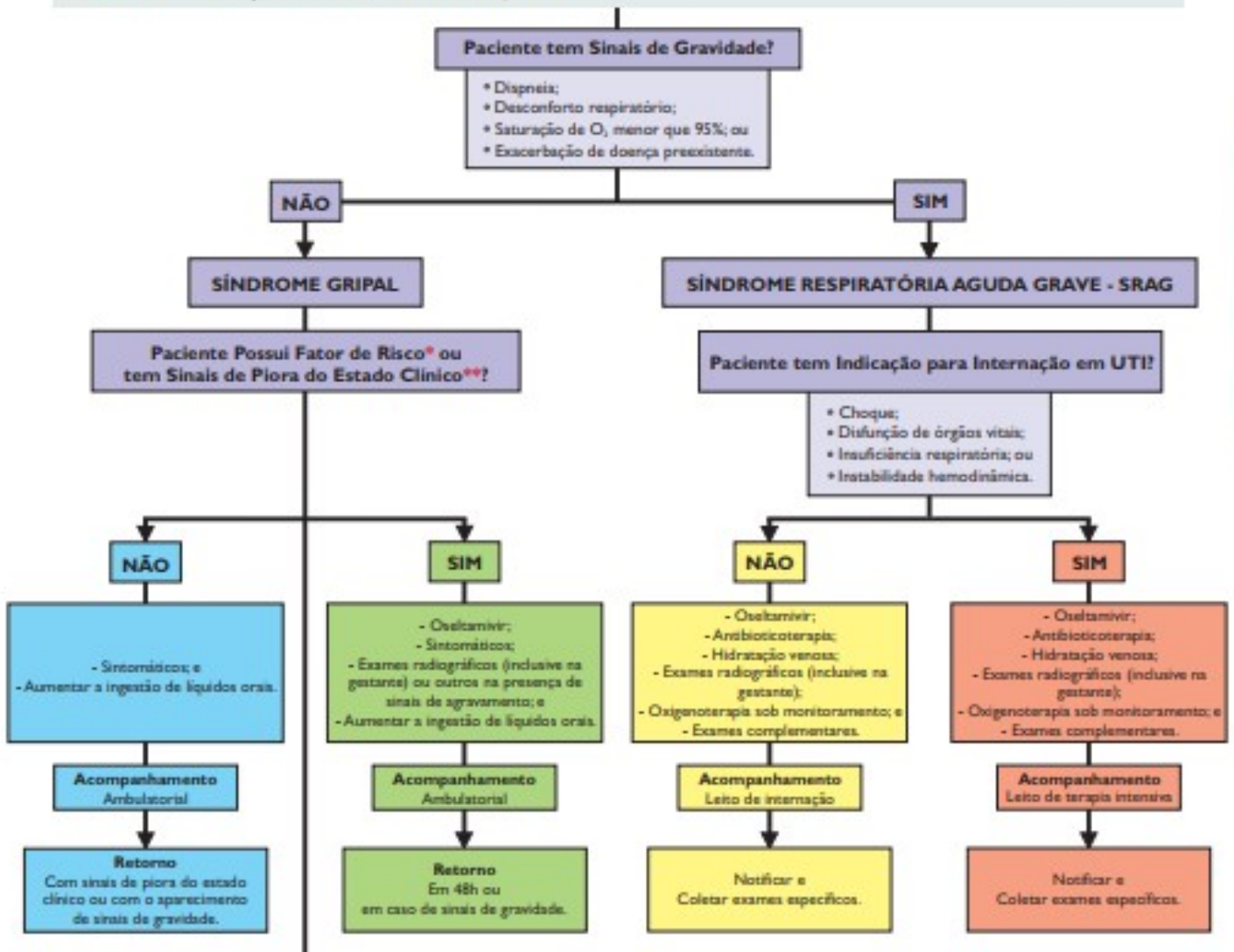
SÍNDROME GRIPAL/SRAG

Classificação de Risco e Manejo do Paciente

Síndrome Gripal

Na ausência de outro diagnóstico específico, considerar o paciente com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia.

Obs: em crianças com menos de 2 anos de idade considerar, na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal.



A notificação obrigatória dos casos de SG e SRAG ocorre de forma cotidiana e sistemática pela epidemiologia municipal de Rolândia, cumpre destacar que a evolução dos casos das duas síndromes deve ser observado e acompanhado, segundo o Ministério da Saúde, para a tomada de qualquer medida sobre distanciamento social. Nesta seara a SRAG é de fundamental importância neste quesito, vez que esta pode ser causada por vários patógenos

infecciosos, dentre os quais o COVID19, daí a importância do acompanhamento sistemático.

O município de Rolândia através do Decreto nº 062 de 18 de março de 2020 adotou a estratégia do **distanciamento social ampliado (DSA)** a qual tem como principal característica valer para qualquer grupo, independentemente de faixa etária e profissão. A exigência é que todos os setores da sociedade permaneçam em casa enquanto durar o decreto de distanciamento. É considerada eficaz para reduzir a velocidade da propagação do novo coronavírus, uma vez que impede aglomerações. Conseqüentemente, evita também que as pessoas possam contaminar umas as outras devido à proximidade. Com isso, a rede de saúde ganha tempo para se equipar. Fato este observado no município de Rolândia.

O efetivo DAS teve início na data de 19 de março de 2020, em todo o município com o acompanhamento de equipes de fiscalização envolvidas no processo, com mais de 80% da população municipal cumprindo os desígnios administrativos, **neste ínterim o acompanhamento da SRAG nos leva ao gráfico abaixo:**



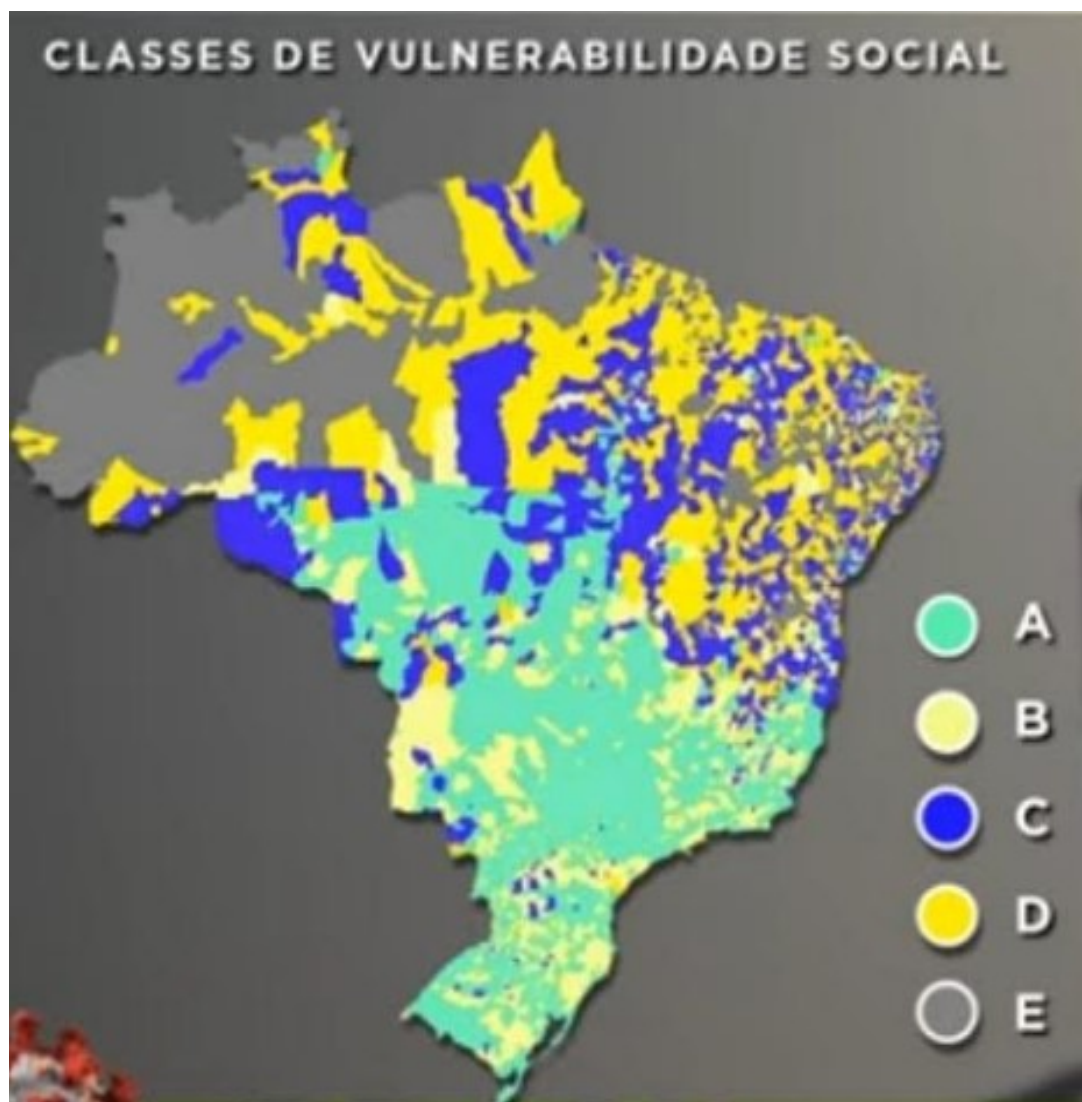
A análise nos leva a um achatamento da curva de SRAG logo na sequência do início do DAS, apontando sua efetividade na contenção da disseminação das SG e SRAG no município e por consequência direta também o da COVID19 que é um dos patógenos causadores da SRAG.

Cumprir destacar que o caso zero de COVID19 apresentou início de sintomas na data de 25 de março de 2020, nesta época o município já estava em DSA o que aponta a sensibilidade e tomadas de medidas não farmacológicas de contenção do patógeno a contento.

Conforme normativas do Ministério da Saúde desde a definição de transmissão comunitária do COVID19 em todo território nacional na data de 20 de março de 2020 todos os casos de SG e SRAG cumprem quarentena de 14 dias, bem como seus contactantes intradomiciliares, sendo acompanhados a cada 24 horas pela Sala de Enfrentamento ao COVID19 da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que nesta data possuímos no município de Rolândia **202 pacientes em quarentena**. Em tempo, a Síndrome Gripal (SG) desde o início da quarentena apresentou uma queda em números brutos de 50%, estando hoje a Notificação de Síndrome Gripal Simples em 47 notificações diárias.

3-VULNERABILIDADE SOCIAL DE ROLÂNDIA:

Dentro do quesito de vulnerabilidade social o município apresenta situação de bom desenvolvimento econômico, oferta de água e esgoto tratado, escolaridade, saúde pública e privada e urbanização conforme dados do IBGE. Fatores fundamentais no enfrentamento da Pandemia de COVID19, o que coloca o município dentro do **grupo A** de condições anexas necessárias ao enfrentamento da Pandemia conforme o mapeamento nacional abaixo:



Fonte: LAGOMDATA.

4-RETAGUARDA HOSPITALAR:

O Boletim Epidemiológico no. 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde prevê a possibilidade de manutenção de atividades de maneira segura, caso haja capacidade hospitalar destinada para o combate da COVID-19 de, no mínimo, 50% do total de leitos disponíveis.

Neste conceito destaca-se que o Hospital de Referência para o tratamento da COVID19 do município de Rolândia é o Hospital Universitário de Londrina (H.U), todavia, o Hospital São Rafael (HSR) se apresenta como local de possíveis encaminhamentos de pacientes para o hospital de referência, desta forma destaca-se a ocupação de leitos do HSR e do H.U Londrina na data de 14/04/2020:

HSR

Unidade Hospitalar / Cidade 17º RS	TOTAL DE LEITOS	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID	INTERNAÇÕES GERAIS	INTERNAÇÕES SUSPEITO COVID
		08/abr	08/abr	09/abr	09/abr	10/abr	10/abr	11/abr	11/abr	12/abr	12/abr	13/abr	13/abr
ROLANDIA - Hospital São Rafael	56	35		37	1 central	37		30		28		37	2 colhendo exames

H.U

Número de Leitos	Ocupação/%
36 leitos de UTI Adulto	15/41%
02 leitos UTI pediátrica	
76 Leitos de enfermaria	15/19%

5-ELEMENTOS CONDICIONANTES:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E TESTAGEM PARA COVID19

Dentre outros fatores a serem tomados em pauta a respeito das medidas decisórias em relação às variáveis de distanciamento tem se o estoque de Equipamentos de proteção Individual (EPI) disponíveis para os profissionais de saúde diretamente envolvidos no processo de atendimento de pacientes com suspeita de COVID19, bem como, o incremento destes estoques, neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, durante todo o período de DAS envidou esforços neste sentido (em anexo requerimentos de compra).

Ainda vislumbrando este conjunto de medidas, na data de 10 de abril de 2020 houve o recebimento pelo Município de valores da ordem de R\$ 187.376,25, os quais serão destinados exclusivamente para a aquisição de 500 unidades de kits diagnóstico, mas não foram encontrados para aquisição como tem ocorrido em todo o território nacional, e ainda para maior incremento de EPIs para profissionais da linha de frente como mascarar cirúrgicas e n95, pró-pé, aventais descartáveis e impermeáveis, óculos e toucas.

EXIGÊNCIA DE USO DE MÁSCARA ARTESANAL PELA POPULAÇÃO

A exigência de utilização de máscara para a população em geral ainda que artesanal, principalmente para a entrada em estabelecimentos comerciais, é de grande utilidade como uma barreira inicial na propagação do COVID19 segundo informações do Ministério da Saúde, o qual estimula este hábito por todos brasileiros neste momento de pandemia.

VARIAÇÃO ENTRE OS TIPOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

O Acompanhamento dos dados de SG-SRAG-COVID19 é realizado diuturnamente e são os fatores condicionantes na tomada de medidas de incremento ou relaxamento dos tipos de distanciamento além dos outros fatores condicionantes explicitados, e será efetivado de forma célere pela administração pública quando solicitado pelo equipamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário com a retomada do Distanciamento Social Ampliado (DAS) ou Lockdown de forma célere.

INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Vislumbrando o aumento de espaçamento para trânsito de pedestres nas áreas centrais do município com a busca constante para a não aglomeração será realizada a interdição dos seguintes pontos para melhor fluidez e espaço para transeuntes: Avenida Expedicionários na esquina com a Avenida Tiradentes, Avenida Expedicionários na esquina com a Santos Dumont, Avenida Interventor Manoel Ribas na esquina com a Rua Duque de Caxias e Avenida interventor Manoel Ribas após a lotérica Pantarotto.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES SUSPENSAS

Manutenção das atividades escolares suspensas em virtude da possibilidade da catalisação da transmissão do COVID19 até segundo momento com avaliações mensais sobre a possibilidade de retorno conforme dados epidemiológicos.

CONTROLE DE ÔNIBUS INTERESTADUAIS

Acompanhamento de viajantes na rodoviária municipal com aferição de temperatura corporal e proveniência, atenção especial com o estado de São Paulo e Rio de Janeiro que enfrentam maior quantidade de casos de COVID19 atualmente, com encaminhamento imediato das pessoas com temperatura acima de 37,8°C para atendimento na rede municipal de saúde.

GRUPOS DE RISCO

Proibição da entrada no comércio em geral de crianças até 12 anos e recomendação para idosos acima de 60 anos vislumbrando a contenção de disseminação do COVID19 entre idosos.

6-FUNIONAMENTO COMERCIAL:

Estabelecimento do Distanciamento Social Seletivo (DSS) onde apenas alguns grupos ficam isolados, com atenção aos de maior risco de agravamento da doença, como idosos e pessoas com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, ou condições de risco, como obesidade e gestação de risco. Nestes casos, pessoas abaixo de 60 anos poderiam circular livremente, se estiverem assintomáticos, e para maiores de 60 anos seria mantida a recomendação de não saírem de casa.

Abertura intercalada dos estabelecimentos comerciais nos seguintes moldes com acompanhamento da administração pública e responsabilização dos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos, **mantendo fechados e não permitidas atividades em locais de simples eventos e encontros sociais, culturais, religiosos e esportivos, e em áreas comuns condominiais.**

- SEGUNDAS E QUINTAS – VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS.
- TERÇAS E SEXTAS – ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.
- QUARTAS E SÁBADOS – DEMAIS ATIVIDADES.

RAMO DA ALIMENTAÇÃO

Restaurantes estarão autorizados a trabalhar com capacidade máxima de 50% do total em conformidade com o tamanho do estabelecimento elencado no Alvará de funcionamento e Licença do Corpos de Bombeiro com horário de fechamento às 18h:00m. Somente no serviço a Inglesa ou seja, "prato feito" sendo proibido o uso de Buffet de auto serviço.

Lanchonetes, pizzarias e afins poderão trabalharão única exclusivamente nos sistemas take away, delivery e drive thru. Não sendo permitida a aglomeração de pessoas dentro e fora do estabelecimento.

INFORMAÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as orientações sobre aglomerações além de todas as condicionantes do decreto 93/2020 – condições sanitárias, medidas preventivas e aglomerações em áreas públicas.